



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1790/2019

de 30 de Setembro de 2019

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0005.2006 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 5.000,00

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1790/2019
de 30 de Setembro de 2019

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 30.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$: 166.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00
06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1790/2019
de 30 de Setembro de 2019

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 8.000,00

12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 166.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1790/2019
de 30 de Setembro de 2019

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALEXANDRE LUIZ SOARES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa